



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2026

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Igor Fernandes Américo

### DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

### 2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

**Fundamento:** art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer foi contemplada, por meio dos recursos da Deliberação n.º 01/2025 do Conselho Estadual do Esporte, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 12004, de 09 de outubro de 2025, com a aquisição de 03 (três) veículos.

A Secretaria Municipal de Esporte desenvolve diversas ações voltadas à formação esportiva, ao aperfeiçoamento técnico e à busca de melhores resultados pelos atletas, além de promover a qualidade de vida da população. Essas atividades abrangem diferentes modalidades esportivas e faixas etárias, sendo realizadas em polos esportivos, ginásios e instituições de ensino do município, atendendo atualmente centenas de crianças, adolescentes e jovens, com significativo potencial de ampliação do público beneficiado.

A incorporação dos novos veículos proporcionará maior capacidade operacional à Secretaria, especialmente no atendimento de demandas emergenciais e na realização de eventos esportivos programados e não programados, conferindo mais flexibilidade, eficiência e agilidade às ações desenvolvidas. Dessa forma, garante-se a continuidade dos serviços prestados à população sem prejuízos às atividades esportivas.

Entretanto, a utilização contínua e diversificada desses veículos os expõe a riscos frequentes decorrentes da circulação diária em trajetos urbanos e intermunicipais, muitas vezes percorrendo longas distâncias e submetidos a diferentes condições de tráfego e rodagem. Situações como colisões, avarias, furtos e outros incidentes podem comprometer a disponibilidade da frota e afetar a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar e fundamentar as soluções mais adequadas para atender às necessidades de preservação e proteção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR, visando resguardar o patrimônio público, assegurar a continuidade dos serviços de transporte e proporcionar maior segurança aos motoristas, servidores e atletas que venham a utilizar esses veículos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, nos termos da legislação vigente.

### PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

**Fundamento:** art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

Com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê relacionadas à preservação e proteção dos veículos da frota, foi realizado levantamento das principais alternativas disponíveis no mercado.

O referido levantamento teve por finalidade identificar a solução mais adequada para garantir o atendimento contínuo das necessidades de proteção e conservação dos veículos, observando critérios técnicos como qualidade, durabilidade, economicidade, custo-benefício, disponibilidade no mercado e compatibilidade com as especificidades dos serviços a serem executados.

## **SOLUÇÃO 1: Contratação de Seguros para Atender a Frota**

Consiste na contratação de apólice de seguro automotivo com cobertura abrangente para todos os veículos da Secretaria Municipal de Esporte, abrangendo danos materiais, colisão, incêndio, furto, roubo, danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Maior proteção ao patrimônio público	Maior custo anual de contratação
Redução de prejuízos financeiros decorrentes de sinistros	Necessidade de previsão orçamentária contínua
Garantia de continuidade dos serviços prestados	Eventuais limitações e exclusões contratuais previstas na apólice
Cobertura ampla para motoristas, servidores e atletas transportados	Necessidade de fiscalização e gestão contratual contínua para acompanhamento da execução do serviço
Atendimento rápido em situações emergenciais	Risco de indisponibilidade temporária do veículo durante processos de vistoria e regulação do sinistro
Proteção e preservação do patrimônio	

## **SOLUÇÃO 2: Autogestão dos Riscos pela Administração**

A Administração Pública assumiria integralmente os custos decorrentes de acidentes, furtos, danos e manutenção corretiva, sem contratação de seguro.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Ausência de despesa imediata com apólice de seguro	Elevado risco financeiro ao erário
Maior autonomia da Administração na gestão da frota	Possibilidade de prejuízos significativos e imprevisíveis
Liberdade para escolha direta de oficinas e prestadores de serviço	Maior impacto orçamentário em caso de sinistros
Possibilidade de economia financeira em cenários de baixa ocorrência de sinistros	Ausência de assistência especializada e serviços de suporte

2



Validador



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## 3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas por diversas secretarias para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto
01/2026	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro para Veículos da frota Municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.
160/2025	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO para VEÍCULOS da frota Municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Bombeiro e Agricultura do município de Goioerê-PR.
197/2025	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO PARA VEÍCULO, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Saúde, Esporte e Segurança Pública e Trânsito do município de Goioerê-PR.
24/2025	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO para VEÍCULOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê-PR
234/2024	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviço para SEGURO DE VEÍCULO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Goioerê-Pr
129/2024	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SEGURO de VEÍCULOS, conforme solicitação das secretarias do Município de Goioerê-PR.
27/2024	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços para SEGUROS PARA VEÍCULOS conforme solicitação das secretarias do Município de Goioerê-PR.

Ao analisar os processos relacionados na tabela acima, verifica-se que a contratação de seguro para veículos é realizada de forma recorrente, conforme a demanda e a necessidade da Administração Pública. Não sendo necessário nenhuma alteração.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

### 4.1. Descrição da solução





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, a SOLUÇÃO Nº 01 – **Contratação de Seguros para Atender a Frota** atende as necessidades elencadas no presente estudo. Ressalta-se que foram considerados os seguintes fatores para a escolha:

## QUADRO COMPARATIVO – Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis.

<b>Crítérios de Análise</b>	<b>Solução nº1 – Contratação de Seguros para Atender a Frota</b>	<b>Solução nº 2 - Autogestão dos Riscos pela Administração</b>
<b>Proteção ao patrimônio público</b>	Elevada proteção contra colisões, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros	Proteção limitada, dependendo exclusivamente de recursos próprios do Município
<b>Impacto financeiro em sinistros</b>	Reduzido, devido à cobertura da seguradora	Alto impacto financeiro direto ao erário
<b>Previsibilidade orçamentária</b>	Maior previsibilidade, com custos definidos em contrato	Menor previsibilidade, em razão de despesas variáveis e inesperadas
<b>Continuidade dos serviços</b>	Maior garantia de continuidade das atividades da Secretaria	Risco de interrupção dos serviços em caso de danos graves aos veículos
<b>Assistência emergencial</b>	Possui serviços de assistência 24 horas, guincho e suporte técnico	Não possui assistência especializada
<b>Agilidade na recuperação dos veículos</b>	Dependente dos procedimentos da seguradora, porém com cobertura contratual garantida	Depende exclusivamente da capacidade administrativa e orçamentária do Município
<b>Custos fixos</b>	Necessidade de pagamento periódico do prêmio do seguro	Não há pagamento de prêmio
<b>Custos imprevisíveis</b>	Menores, limitados à franquia e eventuais exclusões contratuais	Elevados, podendo incluir perda total e reparos integrais
<b>Gestão administrativa</b>	Exige acompanhamento e fiscalização contratual	Dispensa gestão contratual de seguro
<b>Cobertura de danos a terceiros</b>	Prevista em apólice	Custos assumidos integralmente pela Administração
<b>Segurança aos usuários</b>	Maior segurança para motoristas, servidores e atletas transportados	Menor segurança financeira em caso de acidentes





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<b>Economicidade a longo prazo</b>	Mais vantajosa em cenários de ocorrência de sinistros	Pode gerar economia apenas em cenários sem ocorrência de incidentes
<b>Risco para a Administração</b>	Baixo a moderado	Elevado
<b>Adequação ao interesse público</b>	Alta, pela mitigação de riscos e preservação da continuidade dos serviços	Limitada, devido à exposição financeira do Município

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, destinado aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR, por meio de procedimento licitatório, visando garantir a proteção patrimonial e a continuidade dos serviços públicos prestados.

O modelo adotado possibilita maior segurança e eficiência na gestão da frota municipal, uma vez que assegura cobertura contra sinistros como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos materiais, danos a terceiros e demais eventos previstos em apólice, reduzindo impactos financeiros inesperados ao erário.

A contratação contempla a prestação contínua dos serviços de seguro, incluindo assistência 24 horas, suporte operacional e demais coberturas necessárias ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Tal medida é essencial para garantir maior agilidade no atendimento de ocorrências e assegurar a disponibilidade dos veículos utilizados no transporte de servidores, atletas e demais usuários.

Destaca-se que a contratação de seguro veicular mostra-se especialmente adequada em razão da utilização contínua e diversificada da frota, submetida diariamente a deslocamentos urbanos e intermunicipais, muitas vezes em longas distâncias e em diferentes condições de tráfego, circunstâncias que ampliam os riscos de acidentes e demais incidentes.

Dessa forma, a presente solução visa assegurar a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e maior segurança aos usuários da frota, observando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

## 4.2. Quadro detalhado da solução

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e as respectivas unidades de medida.

Itens	Especificações	Und
01	<b>CARRO 01</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560	Und





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<p>Placa: UBS-2D92 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p> <p><b>CARRO 02</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560 Placa: UBS-2D94 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p> <p><b>CARRO 03</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560 Placa: UBS-2D97 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p>	
---	--

### 4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os serviços objeto deste estudo técnico, são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**Fundamento:** art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

A elaboração do presente embasamento estimativo considera a aquisição de 03 (três) veículos,





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

realizada por meio do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 07/2026, destinado à aquisição de 03 (três) veículos tipo minivan, com capacidade para 07 lugares, zero quilômetro.

Itens	Especificações	Und	Qtde
01	<p><b>CARRO 01</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560 Placa: UBS-2D92 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p> <p><b>CARRO 02</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560 Placa: UBS-2D94 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p> <p><b>CARRO 03</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560 Placa: UBS-2D97 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00</p>	Und	03





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.		
---	--	--

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos: poderão ser consultados os preços através do software “banco de preços” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública e na pesquisa objetos com mesma similaridade para chegar a uma média de valor; Ata de Registro de Preços de outros municípios, com objetos de mesmo segmento; valores ofertados por potenciais fornecedores; pesquisa de preços via Internet, entre outros.

Para se ter uma noção da estimativa do valor da contratação, houve uma busca de preços mais simplificada, norteando-se a partir de preços praticados via plataforma Banco de Preços e PNCP e Edital, conforme quadro abaixo:

Itens	Especificações	Und	Qntde	Cotação		
				PNCP – Guarani- MG 07/05/2026	Banco de Preços 07/05/2026	Edital – Foz do Jordão - Pr PE 14/2026
01	<b>CARRO 01</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560 Placa: UBS-2D92 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km	Und	03	R\$ 545,00	R\$1.451,92	R\$3.280,69

8

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 073bdc7fcd5215c9ef613c4efebd84b0c030d98c1af640f88e751ca8c77896f1  
Link de validação: <https://valida.ae/e440fae5d3a7e856a893aad82e7dd6cbb021dcf3c14935485>



Validador



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<p>de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p> <p><b>CARRO 02</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560 Placa: UBS-2D94 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p> <p><b>CARRO 03</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560 Placa: UBS-2D97 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p>				
--	--	--	--	--





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Para a obtenção do valor estimativo unitário, adotou-se a média entre os valores obtidos no quadro acima, sendo estes apresentados no quadro abaixo.

Itens	Especificações	Und	Qntde	Média
01	<p><b>CARRO 01</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560 Placa: UBS-2D92 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p> <p><b>CARRO 02</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560 Placa: UBS-2D94 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p> <p><b>CARRO 03</b> CITROEN/AIRCROSS 7 FL Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Alcool/Gasolina; 130 CV/999 Chassi: 935CNFCA3TB552300 Renavam: 01486650560 Placa: UBS-2D97 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.</p>	Und	03	R\$1.759,20





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE			
Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00			
Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00			
Danos Morais e estética R\$ 50.000,00			
APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00			
Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.			

O valor total do objeto deste estudo é de R\$ 1.759,20 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). No entanto, para a abertura do processo licitatório o mesmo passará por cotação nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

Considerando que a contratação do serviço de seguro terá vigência de 05 (cinco) anos, a unidade de medida adotada será correspondente a esse período contratual. Dessa forma, para a contratação do seguro de 03 (três) veículos, serão contabilizadas 15 (quinze) unidades/ano de execução.

Assim, obtém-se o valor global estimado da contratação no montante de:

**\* 15 x R\$ 1.759,20 = R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).**

**Obs.:** O Edital do Município de Foz do Jordão-PR – Pregão Eletrônico n.º 14/2026 foi utilizado como referência para estimativa de valor. O veículo constante no referido processo possui ano/modelo 2025/2025, enquanto o veículo objeto deste processo corresponde ao ano/modelo 2026/2026.

Ainda que exista essa diferença de ano/modelo, optou-se por manter o valor como parâmetro de estimativa, tendo em vista a ampla pesquisa realizada em outros processos licitatórios com objeto semelhante, cujos valores se mostram compatíveis com o praticado no mercado.

Destaca-se, ainda, que o processo utilizado como referência é oriundo de município do Estado do Paraná, o que confere maior confiabilidade e aderência regional ao embasamento dos preços adotados.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista de se tratar de um único item, o princípio do parcelamento não será aplicado.

## 8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A seguir, estão os requisitos essenciais à aquisição para atender à necessidade especificada, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. Todos os requisitos listados são fundamentais para garantir a correta contratação e efetividade na execução do contrato.

## 8.1. Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 66, da Lei nº 14.133/2021.

## 8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

## 8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, ou, na ausência de prazo expresse, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da documentação.

Fica dispensado a apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício o devido a entrega imediata dos itens, com base no art. 20 da IN 67/2021 e art. 70, inc. III, art. 18, inc. IX ambos da Lei nº 14.133/2021.

## 8.4. Qualificação Técnica

Considerando a natureza dos objetos e serviços não se aplica a apresentação de qualificação técnica, por falta de motivação circunstanciada como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inc. IX da Lei nº 14.133/2021.

## 8.5. Duração do Contrato/Ata de Registro de Preços

A vigência do contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir de sua assinatura.

8.5.1. A justificativa para a adoção de contrato com prazo de vigência de 05 (cinco) anos para a contratação de seguro veicular fundamenta-se na busca por maior eficiência administrativa, estabilidade contratual e economicidade, considerando a natureza contínua e essencial do serviço.

A contratação plurianual permite à Administração Pública assegurar a manutenção ininterrupta da cobertura securitária da frota, reduzindo riscos de descontinuidade do serviço e garantindo proteção permanente ao patrimônio público, aos servidores e aos usuários do transporte.

Ressalta-se que, embora o contrato possua vigência de 05 (cinco) anos, os valores serão periodicamente atualizados mediante aplicação de índice de reajuste previamente estabelecido em contrato, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro ao longo de toda a execução contratual. Tal mecanismo assegura a adequação dos preços às variações de mercado, sem comprometer a vantajosidade da contratação.

Além disso, a fixação de prazo mais extenso contribui para a redução de custos administrativos relacionados à realização anual de novos procedimentos licitatórios, como planejamento,





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

instrução processual, análise técnica e julgamento, permitindo maior racionalização dos recursos humanos e materiais da Administração.

Ademais, contratos de maior duração tendem a proporcionar melhores condições comerciais, uma vez que permitem maior previsibilidade ao fornecedor, favorecendo a apresentação de propostas mais competitivas e estáveis ao longo do período contratual.

Dessa forma, a contratação com vigência de 05 (cinco) anos, com reajuste anual por índice oficial, mostra-se adequada e vantajosa à Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

## 8.6. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

**8.6.1. Prazo para a Entrega:** A Contratada deverá emitir a(s) apólice(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, após a assinatura do contrato.

8.6.2.1. A apólice deverá prever cobertura com **abrangência nacional** e garantir **assistência 24 horas**, incluindo: serviços de guincho, socorro mecânico, transporte de passageiros até o destino de origem, e outros serviços comumente oferecidos pelo mercado segurador. O prazo máximo de atendimento será de até **02 (duas) horas**, salvo justificativa razoável.

### 8.6.2. Subcontratação:

8.6.2.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, devidamente motivada.

A vedação à subcontratação no presente processo licitatório, cujo objeto consiste na aquisição de salgadinhos e bolo para atendimento das demandas da Administração Pública, justifica-se pela natureza simples e direta do fornecimento, que não demanda especialização técnica complexa nem a execução de etapas distintas que justifiquem a participação de terceiros.

Ademais, a não autorização da subcontratação visa assegurar maior controle sobre a qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que a empresa contratada seja integralmente responsável pela produção, manipulação e entrega dos alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Tal medida também contribui para a rastreabilidade dos insumos utilizados e para a responsabilização direta da contratada em caso de eventuais irregularidades.

### 8.6.3. Pagamento

8.6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado, por ele formalmente indicados.

8.6.3.2. Considera-se ocorrida a liquidação da despesa quando comprovada a efetiva execução do objeto contratado, mediante a entrega do bem ou a prestação do serviço, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, com a correspondente verificação do direito adquirido pelo credor, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei nº 4.320/1964.

## 8.4. Das Obrigações da Contratada/Fornecedor

### 8.5.1. Em caso de Sinistro:





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.5.1.1. A Contratada deverá ter central de comunicação para aviso de sinistro disponível à Contratante **24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana;**

12.2.2. Após registro de sinistro, a Contratada terá até **05 (cinco) dias úteis**, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

8.5.1.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente;

8.5.1.3. Havendo a necessidade de reboque do veículo, a Contratada deverá proceder à retirada do veículo do local em até **02 (duas) horas após o aviso do sinistro.**

8.5.1.4. Transporte adequado (táxi, aéreo ou veículo locado), para motorista e ocupantes (limitado a capacidade máxima de cada automóvel), sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de até **02 (duas) horas**, contados a partir do recebimento da comunicação pelo fiscal ou secretaria solicitante, podendo ser prorrogado com devida justificativa e a mesma sendo aceita;

8.5.1.5. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional;

8.5.1.6. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do Município, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

8.5.1.7. Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos** do aviso de sinistro, exceto;

8.5.1.8. O pagamento da indenização em decorrência de roubo, furto ou incêndio deverá ocorrer no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos** contatos a partir da data de acionamento do sinistro, devidamente informados/documentado para a contrata pelo fiscal de contrato, via processo ou ofício digital.

8.5.1.9. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização.

## 8.5.2. Em caso de Endosso:

8.5.2.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso;

8.5.2.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice;

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**Fundamento:** art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

Para esta solução não há contratações que guardem relação direta, afinidade ou dependência com o objeto da presente contratação





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

### **Referência ao Plano de Contratação Anual**

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: 57-26

**Objeto:** Seguro para Veículos

O processo está formalmente previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) do município. Ao incluir Seguro para Veículos no PCA, a prefeitura de Goioerê demonstrou planejamento e transparência, alinhamento orçamentário e legalidade do processo.

## 11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota própria da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR constitui medida estratégica e essencial para garantir a segurança, a continuidade e a eficiência das atividades esportivas desenvolvidas junto à população.

A frota da Secretaria de Esporte representa importante patrimônio público, utilizado diariamente no apoio às ações de formação esportiva, transporte de atletas, servidores e equipamentos, bem como no deslocamento para eventos esportivos municipais e intermunicipais. Nesse contexto, a contratação de seguro automotivo assegura a proteção dos veículos contra sinistros como colisões, incêndios, furtos e roubos, preservando o investimento público e reduzindo despesas inesperadas com reparos ou reposição de bens.

Além disso, a garantia de transporte seguro aos servidores e atletas é fundamental para a continuidade das atividades esportivas promovidas pelo Município. A cobertura securitária, incluindo danos materiais e corporais a terceiros e passageiros, proporciona maior segurança durante os deslocamentos, assegurando tranquilidade aos usuários da frota e mitigando riscos inerentes à atividade.

Ressalta-se que a ausência de cobertura securitária expõe o Município a elevados custos financeiros em caso de acidentes ou danos aos veículos, podendo comprometer o planejamento orçamentário e a regularidade dos serviços prestados. A contratação do seguro permite a previsibilidade de despesas e a mitigação de impactos financeiros decorrentes de eventos imprevisíveis.

Outro benefício relevante é a disponibilização de serviços de assistência 24 horas, incluindo guincho e suporte emergencial, o que garante maior agilidade no atendimento de ocorrências e reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos, assegurando a continuidade das atividades

15



Validador



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

esportivas sem prejuízos à população atendida.

Ademais, as apólices de seguro oferecem coberturas abrangentes, incluindo proteção contra danos materiais, corporais e, quando aplicável, danos a terceiros, além de assistência para reparos de componentes como vidros, faróis e lanternas. Essa abrangência garante atendimento adequado às necessidades específicas da Secretaria, considerando a intensa utilização da frota.

Destaca-se ainda que a proteção dos veículos contribui diretamente para a continuidade do transporte de atletas e demais usuários, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte e à inclusão social, ao assegurar que as atividades esportivas não sejam interrompidas por eventos adversos.

Por fim, a contratação de seguro automotivo para a frota da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR configura-se como medida indispensável para a preservação do patrimônio público, a mitigação de riscos e a garantia da continuidade dos serviços prestados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

**Fundamento:** art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

Para assegurar a efetiva prestação de serviço pertencente a este estudo, devem ser tomadas as seguintes providências prévias ao contrato/ata:

- 1. Elaboração do Termo de Referência:** Deve ser elaborado um Termo de Referência detalhado, especificando claramente as características, condições e exigências da entrega. Este documento deve contemplar todas as necessidades da Secretaria e servir como base para a contratação.
- 2. Análise e Aprovação do TR:** O TR, contendo a descrição dos objetos, critérios de qualidade e as exigências técnicas, sendo analisado e aprovado pela Secretaria responsável. Esta análise deve garantir que todas as especificações estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
- 3. Autorização Orçamentária:** A autorização orçamentária deve ser obtida para garantir que os recursos necessários para a contratação estejam disponíveis e alocados no orçamento da Secretaria responsável.
- 4. Elaboração e Publicação do Edital:** O edital de licitação deve ser elaborado com base no Termo de Referência e publicado de acordo com as normas legais. O edital deve conter todas as informações relevantes sobre a contratação, incluindo critérios de habilitação, julgamento e condições contratuais.
- 5. Processo de Licitação:** O processo licitatório deve ser conduzido conforme as normas da Lei de Licitações, garantindo a transparência e a competitividade. A fase de julgamento das propostas deve ser realizada com rigor, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa.
- 6. Assinatura do Contrato/Ata:** Após a escolha da empresa vencedora, deve-se proceder com





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

a formalização do contrato/ata, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. O contrato/ata deve refletir todas as condições acordadas, incluindo prazos, valores e responsabilidades.

7. **Designação de Fiscalização:** Deve ser designado um ou mais responsáveis pela fiscalização do contrato/ata, que será responsável por acompanhar a(s) entrega(s) do objeto(s), garantir que sejam realizados conforme o estabelecido e reportar quaisquer irregularidades.

Tomar essas providências garantirá que a execução do serviço seja realizada de maneira eficiente e conforme as exigências legais, assegurando a qualidade e a eficácia.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamento:** art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

A contratação de seguros para a frota própria da Secretaria de Saúde de Goioerê é uma medida administrativa e estratégica que não gera impactos ambientais diretos. Essa ação está relacionada exclusivamente à proteção patrimonial, segurança jurídica e à continuidade dos serviços de transporte em saúde pública. No entanto, é importante considerar algumas perspectivas indiretas que reforçam os benefícios dessa iniciativa em relação à sustentabilidade e ao meio ambiente.

A cobertura de seguros evita que veículos danificados sejam descartados precocemente em função de sinistros ou avarias graves. Com o seguro, é possível realizar reparos adequados e prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de recursos naturais e materiais necessários para a fabricação de novos veículos.

Em situações de sinistros cobertos pelo seguro, as empresas especializadas geralmente trabalham em parceria com oficinas e fornecedores que possuem práticas responsáveis de descarte e reciclagem de peças danificadas. Isso contribui para a destinação ambientalmente correta de resíduos automotivos, como óleos, pneus e outros materiais.

Ao assegurar a frota, é possível garantir que os veículos sejam mantidos em boas condições de funcionamento, promovendo uma manutenção regular e evitando a circulação de veículos em condições precárias que possam emitir poluentes em excesso. Essa abordagem contribui indiretamente para a redução de emissões de gases nocivos ao meio ambiente.

A contratação de seguros para a frota da Secretaria de Saúde não gera impactos ambientais negativos diretos. Pelo contrário, a medida pode contribuir indiretamente para práticas mais sustentáveis, como a preservação de recursos naturais, a destinação adequada de resíduos e a manutenção da eficiência dos veículos. Essa iniciativa reflete a preocupação do município em adotar práticas administrativas responsáveis, garantindo não apenas a segurança dos serviços de transporte, mas também a proteção do meio ambiente e dos recursos públicos.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**Fundamento:** art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

VIÁVEL       VIÁVEL COM RESTRIÇÕES       INVIÁVEL

## Justificativa:

A contratação de seguros automotivos para a frota própria da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR constitui medida viável e estrategicamente adequada, considerando os benefícios financeiros, operacionais e institucionais decorrentes dessa iniciativa.

A adoção do seguro contribui para a redução de custos com reparos e substituições, uma vez que, na ausência de cobertura securitária, quaisquer sinistros envolvendo os veículos da frota, tais como colisões, furtos ou incêndios podem gerar despesas elevadas e não previstas ao Município. A transferência desses riscos à seguradora possibilita maior previsibilidade orçamentária e melhor eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a contratação de seguro previne impactos operacionais relevantes, pois eventuais acidentes ou danos podem comprometer a disponibilidade dos veículos utilizados nas atividades esportivas, no transporte de atletas, servidores e equipamentos. A assistência 24 horas disponibilizada pelas seguradoras garante atendimento rápido em situações emergenciais, reduzindo o tempo de indisponibilidade e assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria.

Ressalta-se ainda a importância da proteção do patrimônio público, considerando que os veículos da frota representam investimento significativo do Município e são essenciais para a execução das políticas públicas de esporte e lazer. O seguro contribui para a preservação desses bens, reduzindo riscos de perdas financeiras e assegurando maior vida útil aos veículos.

Outro aspecto relevante refere-se à segurança dos usuários da frota. A cobertura de responsabilidade civil facultativa e de acidentes pessoais de passageiros (APP) garante proteção aos motoristas, servidores e atletas transportados, bem como a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros, reforçando o compromisso do Município com a integridade e o bem-estar dos usuários.

Sob a perspectiva econômica, o custo do seguro apresenta-se previsível e proporcional quando comparado aos potenciais gastos decorrentes de sinistros não cobertos, como indenizações, reparos emergenciais e substituição de veículos. Dessa forma, os benefícios da contratação superam amplamente os custos envolvidos, especialmente no médio e longo prazo.

Ademais, a contratação de seguros evidencia responsabilidade administrativa e compromisso com a boa gestão pública, ao mitigar riscos financeiros e operacionais, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Por fim, conclui-se que a contratação de seguros automotivos para a frota da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR é não apenas viável, mas essencial para assegurar a continuidade das atividades esportivas, a proteção do patrimônio público e a segurança dos usuários, reafirmando o compromisso da Administração com a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços públicos.





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Goioerê/PR, 07 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**ANDRE DE OLIVEIRA DIAS**  
Data: 08/05/2026 07:44:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*assinado digitalmente*

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar  
**André de Oliveira Dias**  
Chefe de Div. Esportes Port. Necessidades Especiais  
Matrícula nº 406435



*assinado digitalmente*

**Igor Fernandes Américo**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Matrícula nº 406400

